JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 610, de 05/05/2021: Dispensa, a pedido, a funcionária Nadia Cristibna Sabadini, CTPS 16372, do cargo de Técnico de Enfermagem (Publicado novamente por ter saído com incorreção);

- Portaria nº 717, de 01/06/2021: Dispensa a funcionária Jaqueline Custodio Massoni, CTPS 04217, do cargo de Enfermeiro;

- Portaria nº 718, de 01/06/2021: Dispensa a funcionária Janaina Gervazoni, CTPS 10651, do cargo de Técnico de Enfermagem

- Portaria nº 719, de 01/06/2021: Dispensa, a pedido, o funcionário Adão Ricardo Ricci, CTPS 45872, do cargo de Técnico de Enfermagem

- Portaria nº 733, de 09/06/2021: Instaura PAD em face do servidor Luiz Leonardo Menchaca Schwarcz.

### EXTRATO DE CONVÊNIOS E CONTRATO

035 – CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO/ CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA/ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO; Objeto: concessão de estágio de complementação educacional aos estudantes matriculados no curso técnico de enfermagem oferecido nas escolas técnicas estaduais do CEETEPS; data da assinatura: 26/03/2021; Vigência: 60 meses;

036 – CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL – CNPJ: 49.914.773/0001-72; Objeto: serviços de atendimento em saúde mental – CAPS II, destinados ao acolhimento de usuários do Município de Itapira; data da assinatura: 18/03/2021; Vigência: 60 meses; Valor Mensal do Repasse: R$33.086,25; Fundamento legal: lei municipal 3.802/2005;

037 – CONVÊNIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA E FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL – CNPJ: 49.914.773/0001-72; Objeto: serviços de atendimento em saúde mental – Residência Terapêutica tipo II, destinados ao acolhimento de usuários do Município de Itapira; data da assinatura: 18/03/2021; Vigência: 60 meses; Valor Mensal do Repasse: R$20.000,00; Fundamento legal: lei municipal 3.802/2005;

098 - CONTRATO Nº 003/2021: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 28.291.105/0001-66; Objeto: 3º termo de alteração do contrato referente à contratação de empresa para ampliação e cobertura da quadra de esportes da Emeb Heitor Soares, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 25/05/2021; Vigência: 04 meses; Fundamento legal: Tomada de Preços 043/2020;

## Secretaria de Recursos Materiais

### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2021

OBJETO: Aquisição de equipamento para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021, que tem como objeto a aquisição de equipamento para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), foi prorrogado para o dia 23 de junho de 2021, às 08h00. Regina Ramil Marella, Secretaria Municipal de Promoção Social.

O edital estará disponível aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 09 de junho de 2021.

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE À TOMADA DE PREÇOS n° 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços e obras, conforme segue: LOTE

01 – Execução de conserto de instalações hidráulicas em diversos pontos internos, externo e adequação da tubulação de recalque, a serem realizados na EMEB Profª Gilmery V. P. Ulbricht, neste Município, de acordo com o conforme Anexo I – Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Planilhas, anexos desse edital. LOTE 02 – Execução de muro de divisa ao redor da Quadra Poliesportiva da Escola EMEB Dr. Marco Antonio Libano dos Santos, localizada na Rua Professor José Silveira de Souza, nº 160, Bairro Istor Luppi, neste Município, de acordo com o conforme Anexo I – Termo de Referência, Cronograma Físico Financeiro e Planilhas, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito na Tomada de Preços nº 002/2021, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue: EMPRESAS HABILITADAS: A.M. FERREIRA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CONSTRUTECH EIRELI ME e JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI. INABILITADA: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP, por não apresentar os documentos de habilitação, conforme segue: Item 3, letra B, 1. - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), Item 3, letra B, 2. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, Item 3, letra B, 3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), Item 3, letra B, 4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Item 3, letra B, 5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Item 3, letra C, 3. - Declaração de garantia das obras e serviços a serem executados, por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro vigente e Item 3, letra D, 2. - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, “a”, da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de 18/06/2021, às 09h00, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços. Itapira, 09 de junho de 2021.

**ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DESTINADOS PARA TRATAMENTO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRA. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público para conhecimento dos interessados a correção do Termo de Homologação, Publicada na edição do dia 09 de Junho de 2021, ONDE SE LÊ: CIAMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote 04 (R$ 59.940,00); 19 (R$ 69.984,00); LEIA-SE: CIAMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA19 (R$ 69.984,00); CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA Lote 04 (R$ 59.940,00);

ITAPIRA, 09 DE JUNHO DE 2021.

Sr. VLADEN VIEIRA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

## Secretaria de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 09/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021**

**CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA DA SAÚDE**

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificadas no Ofício nº 458/2021 da Secretária Municipal de Saúde, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos discriminados no item 3 do presente Edital.

**1. Das Inscrições:**

1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar via whatsApp a documentação descrita no item 02 deste edital.

**Data: de 10 a 17 de junho de 2021**
**Via WhatsApp pelo número: (19) 3843-9113**

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**2. Da Documentação:**

2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) **Currículo** contendo, além das informações de praxe, o número dos documentos pessoais de identidade; CPF; Título de Eleitor; Registro no Conselho de Classe do Estado de São Paulo – CRM, Experiência;
**Certificado** de conclusão da graduação e especialização na área desejada.

**3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:**

3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

| Cargo/Função | Carga Horária | Remuneração | Requisito |
|---|---|---|---|
| **Médico Programa Saúde da Família** | 200 horas mensais | R$7.602,58 + 25% +Adicional de Insalubridade R$362,53 aux. Refeição + PSF + IFD (condicionado ao repasse do Governo Federal) | Ensino superior em Medicina Registro no órgão de classe |

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

**4. Das Atribuições do Cargo:**

4.1. **MÉDICO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**: - Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; - Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; - Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; - Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; - Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; - Curso Superior completo em Medicina e Habilitação para especialização através de curso de formação específico de Médico Programa Saúde da Família.

**05. Do Processo Seletivo:**

5.1. O Processo Seletivo constará de análise do questionátio discriminando escolaridade, demais títulos relacionados à área de atuação e experiência profissional, mediante os critérios a seguir:

| Critérios da análise | Pontuação |
|---|---|
| **Titulação** | |
| Cursos profissionalizantes na área de atuação | **10 pontos / curso** |
| Segunda graduação na área de atuação do cargo concorrido | **10 pontos / curso** |
| Pós-graduação na área de atuação do cargo concorrido | **10 pontos / curso** |
| **Experiência profissional** | |
| Até 02 anos | **05 pontos** |
| De 03 a 05 anos | **10 pontos** |
| De 06 a 10 anos | **15 pontos** |
| De 11 a 15 anos | **20 pontos** |
| De 16 a 20 anos | **25 pontos** |
| Mais de 20 anos | **30 pontos** |

5.2. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópias dos certificados de cursos realizados;
5.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de empregadores.
5.4. Toda a documentação deverá ser entregue no ato de inscrição.

**06. Do Resultado Final e Classificação:**

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação e, se persistir o empate, o mais idoso.
6.3. O resultado preliminar será divulgado no dia **21/06/2021**, e o final e definitivo do processo seletivo no dia **24/06/2021** no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

**07. Dos Recursos:**

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser enviado **via whatsapp para o número 19 999120762 ou pelo e-mail protocolo.arquivo@itapira.sp.gov.br, do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira**, até **48 horas** contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

**08. Do Processo de Contratação:**

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

**09. Das Disposições Gerais:**

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itapira.

9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será conforme a necessidade da Secretaria de Saúde e disponibilidade do candidato habilitado, aprovado e convocado;

9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira convocar o próximo classificado.

9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados deverão apresentar cópia de todos os documentos necessários e preenchimento de questionário próprio antes do exercício das funções;

9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 038, de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.1.

**10. Calendário:**

**Divulgação do Edital: 10/06/2021**
**Prazo de Inscrição: de 10/06/2021 a 17/06/2021**
**Divulgação do resultado preliminar: 21/06/2021**
**Recurso: 21 e 22/06/2021**
**Resultado final e definitivo: 24/06/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de junho de 2021.

**Antônio Hélio Nicolai**
**Prefeito Municipal**

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira